

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O presente Termo de referência tem por **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO: GRAMA SINTÉTICA, PORTÕES, GRADES E POSTES PARA QUADRA DE VÔLEI E CAMPO SINTÉTICO DA PRAÇA NO ASSIS SILVA.**

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se este processo licitatório, sendo necessário para atender as demandas da Secretaria de Esportes e sendo assim, a presente licitação tem por objetivo a **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO: GRAMA SINTÉTICA, PORTÕES, GRADES E POSTES PARA QUADRA DE VÔLEI E CAMPO SINTÉTICO DA PRAÇA NO ASSIS SILVA.**

2.1. A **aquisição** é imprescindível para os requisitantes, para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da população do Município.

3 – DAS QUANTIDADES TOTAIS DE CADA ITEM DA TABELA

3.1. As quantidades totais de cada item, apresentadas na tabela abaixo item “05”, para atender as demandas das Secretaria de Esportes.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.2- Deverão ser atendidas rigorosamente às especificações constantes da tabela abaixo e observado os esclarecimentos de cada item.

5- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

LOTE 1: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA

GRAMA SINTÉTICA FB 52 MM (CAMPO 22X36)				
PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
GRAMA FIBRILADA 50 MM (VERDE) BASE DUPLA 16 BATIDAS (10.080 PONTOS/M²) 5/8 GAUGA 8.800 DTEX	M²	792	R\$ 121,00	R\$ 95.832,00
GRAMA FIBRILADA 50 MM (BRANCA)	M²	19	R\$ 121,00	R\$ 2.299,00
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO GRAMA	M²	792	R\$ 19,50	R\$ 15.444,00
COLA	UND	18	R\$ 417,50	R\$ 7.515,00
TAPE	METRO LINEAR	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
BORRACHA	TON	4700	R\$ 4,25	R\$ 19.975,00
CONTRAPISO: (FORNECIMENTO/APLICAÇÃO DO PÓ DE BRITA, DRENAGEM NAS LATERAIS DO CAMPO)	M²	792	R\$ 34,50	R\$ 27.324,00
AREIA FINA PENEIRADA	M³	13	R\$ 295,00	R\$ 3.835,00
FRETE			R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
TOTAL: R\$ 207.349,00 (duzentos e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais)				
PRAZO DE EXECUÇÃO COM INSTALAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS				
GARANTIA MINIMA: 5 (CINCO) ANOS				



LOTE 2- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL, POSTES E PORTÕES

ITEM	Especificação	UNID.	Quant..	Valor Unitário	Valor Total
1	GRADIL SLIM PINTURA ELETROSTÁTICA (COR VERDE) MALHA 5X20 CM, FIO 5,00 MM H= 2,43 M ; L=2,50 M - PRETO	UNIDADE	131	R\$ 599,95	R\$ 78.593,45
2	POSTES GALVANIZADO (COR PRETO) 60X60X1,95 MM H=3,20 BASE CHUMBADA	UNIDADE	232	R\$ 221,82	R\$ 51.462,24
3	TAMPAS POLIAMIDA PARA POSTES 40 X60 (COR PRETO)	UNIDADE	232	R\$ 7,25	R\$ 1.682,00
4	FIXADORES POLIAMIDA COM PARAFUSOS E TAMPAS NYLOFOR 40X60 (COR PRETO)	UNIDADE	1804	R\$ 7,90	R\$ 14.251,60
5	PORTÃO METALON CORRER OU ABRIR H=3,00 M L=2,50 M	UNIDADE	2	R\$ 4.801,00	R\$ 9.602,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES, GRADES E PORTÕES	SERVIÇO	1	R\$ 43.688,25	R\$ 43.688,25
TOTAL: R\$ 199.279, 54 (cento e noventa e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).					

PRAZO DE EXECUÇÃO COM INSTALAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

GARANTIA MINIMA: 4 (ANOS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 406.628,54 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

6- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1- Os critérios de avaliação das propostas serão feitos por item e em observância às condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21;
- 6.2- Além das especificações acima, contidas no item (05) cinco, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado;
- 6.3- Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes neste presente Termo de Referência;
- 6.4- Os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas para a entrega do produto.

7- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1- **O prazo para entrega dos produtos e instalação serão de (30) trinta dias**, contados a partir do pedido do servidor responsável, os materiais serão solicitados via e-mail e telefone;
- 7.2- O local para entrega dos pedidos será informado no ato da solicitação;
- 7.3- Fica obrigada a CONTRATADA a descarregar e acondicionar os produtos de forma adequada em local indicado pela CONTRANTE.

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Nota de Empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos

8- RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

Ficará designado, o servidor responsável pela Secretaria de Esportes, para solicitar os pedidos dos Serviços.

9- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos produtos solicitados serão realizados pelo servidor designado pela secretaria, que acompanhará e fiscalizará a execução do contrato firmado, competindo-lhes a anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de tudo fazendo juntada na pasta do respectivo contrato para a consolidação da documentação e arquivo.

b. Fica designada o servidor **WESLEY MENDES TEODORO**, como fiscal de contrato.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

a. Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelos Fiscais do Contrato, na medida que os produtos forem solicitados, conforme necessidade da Contratante;

b. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo alhures.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2 Executar o fornecimento e serviços rigorosamente de acordo com a exigência deste termo de referência;

11.6. Providenciar a troca dos produtos que forem fornecidos em desacordo com esse termo de referência, sem acréscimo no valor final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11.7. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste e apresentar os respectivos comprovantes;

11.8. Fica sobre responsabilidade da CONTRATADA anexar junto a Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos as Certidões Negativas de Débitos: Receita Federal, INSS, TRT (Tribunal Regional do Trabalho), Estadual, FGTS e Municipal.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. Na oportunidade, faz-se necessário esclarecer que a despesa decorrente desta contratação está de acordo com o previsto na Lei Orçamentária do exercício deste ano corrente, onde serão apresentadas as devidas dotações orçamentárias.

13- DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14- SANÇÕES

- a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:
- i. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - ii. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - iii. Fraudar na execução do contrato;
 - iv. Comportar-se de modo inidôneo;
 - v. Cometer fraude fiscal;
 - vi. Não manter a proposta.
- b. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- c. Multa;
- i. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - ii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Obras Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iii. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Obras Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- d. Também ficam sujeitas às penalidades da lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- i. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ii. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. Demonstrem não possuir idoneidade.
- e. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.
- f. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.
- g. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15- DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- a. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme necessidade da demanda.
- b. Durante a vigência da contratação, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- c. Durante o prazo de validade da contratação, o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16- DO FORO

- a. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca de Nazário, Estado de Goiás, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Barbara de Goiás, 19 de outubro de 2026.

WESLEY MENDES TEODORO
Secretário de Esportes